



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01394 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 111/2019.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2120 de 06/12/2018**.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 213.165,00 (duzentos e treze mil cento e sessenta e cinco reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
521	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER		
337	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Manutenção e Gestao da Educação Especial FUNDEB 60%		
162	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
201	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL		
278	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED. INFANTIL		
284	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO - ED ESPECIAL		
295	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
PROMOÇÃO E APOIO ESPORTE ELAZER		
740	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
842	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.500,00
743	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTARIAS E FISCALIZAÇÃO		
845	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
846	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
EXECUÇÕES DASAÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS		
848	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	565,00

Total Suplementação: R\$ 450.000,00

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações no valor de R\$ 1.260.000.00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) e o valor de bem como R\$ 82.000.00 (oitenta e dois mil reais) de excesso de arrecadação, conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

MANUT SERV DE CONVIVENCIA E FORT VINCULOS - SCFV		
565	MATERIAL DE CONSUMO	565,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		
764	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01394 - 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESOLCAR	
230 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 60%	
154 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
63 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.500,00
64 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
PROMOÇÃO E APOIO ESPORTE ELAZER	
351 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
196 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
199 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Total da Redução: R\$ 213.165,00

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2019** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 25 de julho de 2019.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)